



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços da Região Centro
Agrupamento de Escolas de Sever do Vouga – 161068
Escola Básica e Secundária de Sever do Vouga – 403015

AVISO N.º 03

CONTRATAÇÃO DE 1 TÉCNICO ESPECIALIZADO: TORVC (35 HORAS)
PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES, NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SEVER DO VOUGA (AESV)
NO ANO LETIVO 2024/2025

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual, e demais legislação aplicável, está aberto o concurso para contratação de **1 Técnico Especializado (TE), licenciado em Psicologia, para o exercício das funções de Técnico/a de Orientação, Reconhecimento, Validação e Certificação de competências (TORVC), para um horário de 35 horas semanais.**

2. As necessidades referidas no número anterior constam do quadro apenso (anexo I) ao presente aviso, publicado em www.aesv.pt

3. O presente concurso de contratação de 1 TE desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

a) O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação (SIGRHE), disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), em <https://sigrhe.dgae.mec.pt>;

b) Os candidatos apenas podem candidatar-se, utilizando a aplicação informática, referida na alínea anterior.

c) A oferta de contratação de TE, os critérios de seleção, bem como os procedimentos e prazos dos concursos são os constantes do presente aviso, divulgado na página da *Internet* do AESV, em www.aesv.pt

d) O prazo para a apresentação da candidatura é de **3 dias úteis**, contados a partir da data em que a necessidade for divulgada, na supramencionada aplicação.

e) O contrato de trabalho será celebrado a termo resolutivo, com início na data de início de funções, e término previsível a 31 de agosto de 2025.

f) O local de trabalho será na área de influência geográfica do AESV.

g) As funções a desempenhar preveem o desenvolvimento das competências de TORVC.

h) **São requisitos de admissão a concurso os que se seguem, sendo obrigatório possuir licenciatura em Psicologia:** Avaliação de portefólio (suportada em portefólio a apresentar); Experiência profissional e Entrevista de avaliação de competências.

i) **Constitui motivo de exclusão do concurso:** não apresentação do portefólio, dentro do prazo indicado abaixo; incumprimento de requisitos solicitados, na alínea j) do ponto 3; não

comparência à entrevista, cuja publicitação da hora/dia, será feita na página eletrónica do AESV, nos 8 dias úteis seguintes ao encerramento do concurso na plataforma da DGAE.

j) **O portefólio deve ser enviado para o e-mail ofertadeescola@aesv.pt**, gravado do seguinte modo: **Portefólio_nome completo do candidato (conforme plataforma da DGAE)_Hor_14 (n.º do horário)**, até ao momento exato do fecho do concurso, na referida aplicação da DGAE, indicando, no campo *Assunto*, **Hor_14**;

O portefólio deve estar em formato *pdf*, tamanho A4, e **não** deve exceder as 5 páginas. Na primeira página do portefólio, deve constar apenas o nome completo do candidato; n.º de bilhete de identidade/cartão de cidadão; número do horário a que concorre e número de telemóvel.

O texto deve estar escrito em caracteres apropriados, não podendo ser manuscrito.

l) No portefólio, deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os subcritérios de seleção (conforme anexos II e IV, apensos a este aviso).

m) **São critérios de seleção**, nos termos do n.º 10 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual:

a) **A avaliação do portefólio**, com ponderação de 30%, conforme anexo II;

b) **Experiência profissional na área**, com uma ponderação de 35 %, de acordo com os critérios que figuram no anexo III;

c) **Entrevista de avaliação de competências**, com uma ponderação de 35 %, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas a) e b), de acordo com os critérios que constam no anexo IV.

n) São ainda adotados os subcritérios e/ou subitens que se apresentam na referida aplicação da DGAE, com as respetivas subponderações e nos termos deste aviso de abertura (nomeadamente, anexos).

o) **Em caso de empate na pontuação final** (ou seja, após a atribuição da pontuação resultante da aplicação dos 3 métodos de seleção, previstos na lei), será selecionado o candidato que obtenha mais pontuação na *Entrevista de avaliação de competências*; persistindo o empate entre os mesmos candidatos, será selecionado o candidato que obtenha mais pontuação na *Avaliação do portefólio*; persistindo o empate entre os mesmos candidatos, será selecionado o candidato que obtenha mais pontuação na *Experiência profissional*.

4. Disposições finais:

a) Findo o prazo de candidatura, será divulgada, em www.aesv.pt, no prazo máximo de 3 dias úteis, a lista dos candidatos admitidos e não admitidos a concurso, ordenada por ordem alfabética.

b) Após a aplicação dos 1.º e 2.º critérios aos **candidatos admitidos** a concurso, será publicada, até aos 8 dias úteis seguintes ao do encerramento do concurso na plataforma da DGAE, a respetiva convocatória para entrevista, com vista à aplicação do 3.º critério de seleção, por tranches de 10 candidatos, com indicação do dia/hora/candidato, neste sítio eletrónico, www.aesv.pt, e nos locais de estilo da escola sede deste Agrupamento.

c) O candidato mais pontuado, **após a aplicação dos 3 critérios de seleção previstos na lei e constantes deste aviso**, será selecionado na aplicação da DGAE, logo após a publicitação da Lista final.

d) A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação eletrónica da DGAE, até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da seleção.

e) A apresentação é realizada no AESV, até ao 2.º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

f) O não cumprimento dos prazos referidos nas duas alíneas anteriores determina a anulação da colocação e a aplicação do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 18.º.

g) O candidato selecionado, aquando da apresentação, deve cumprir o estipulado no artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual.

Sever do Vouga, Escola Básica e Secundária, 10 de setembro de 2024

A Subdiretora

Anexos

Anexo I – a que se refere o n.º 2 do presente aviso:

Técnico especializado:	N.º/Código do horário	N.º de horas	Funções	Público escolar	Disciplinas/Funções
TORVC	Hor_14	35	TORVC	Adultos do AESV	TORVC, no âmbito do desenvolvimento dos Projetos Locais de Qualificações de Nível B1/B2/B3.

Anexo II – (portefólio, com ponderação de 30%) – a que se refere a subalínea a) da alínea m) do número 3 do presente aviso:

CRITÉRIO: AVALIAÇÃO DO PORTEFÓLIO (30% da Avaliação Final)	
Subcritérios:	Peso do subcritério na avaliação Final (%)
Índice claro e preciso;	2
Organização lógica do portefólio;	5
Aspetos relevantes evidenciados a nível de formação académica em área que seja relevante para o exercício das funções;	10
Aspetos relevantes evidenciados a nível de formação profissional (nomeadamente n.º de horas de formação) em área que seja relevante para o exercício das funções;	8
Objetivos definidos.	5

Anexo III – (Experiência profissional, com uma ponderação de 35 %) – a que se refere a subalínea b) da alínea m) do número 3 do presente aviso:

CRITÉRIO: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (35% da Avaliação Final) Contagem do n.º de anos de experiência profissional até 31/08/2024.	
Subcritério	Peso do subcritério na avaliação Final (%)
N.º de anos de experiência em função de Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento (TDE) e/ou Profissional de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (RVCC) em Centros Novas Oportunidades (CNO) e/ou TORVC em Centro para a Qualificação e Ensino Profissional (CQEP)/Centro Qualifica (CQ) e/ou gestão de projetos com adultos/balanço de competências.	35

Anexo IV – (Entrevista avaliação de competências, com uma ponderação de 35 %) – a que se refere a subalínea c) da alínea m) do número 3 do presente aviso:

CRITÉRIO: ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (35% da Avaliação Final)	
Subcritérios:	Peso do subcritério na avaliação Final (%)
Motivação para o cargo;	8
Conhecimento das funções e responsabilidades inerentes ao cargo/capacidade de resposta a situações concretas;	8
Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal;	8
Criatividade e iniciativa;	6
Disponibilidade.	5